



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

LEI 579/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PUBLICADO NO MURAL SAF: de 10/10/08 a 29/10/08 Responsável: <i>[Assinatura]</i>

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ALIENAR UM TERRENO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um terreno, localizado na Rua José Vaz de Souza, no bairro São Miguel, medindo 28 m de frente por 52 m de profundidade, onde se limita com Rio Piratini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2008.**

[Assinatura]

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:

[Assinatura]

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord., Sup. e Planejamento